Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.877

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 14.950.2011-01-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, exercício de 2010. Senhores Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert e

RESPONSÁVEIS:

Roberto Barros dos Santos

RELATOR:

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, da Procuradoria Geral do Estado, exercício orçamentário e financeiro 2010, de responsabilidade dos Procuradores Maria de Nazareth Melo de Araújo Lambert e Roberto Barros dos Santos, com fulcro no inciso I, do art. 51, da LCE nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 30 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Fui presente:

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br